

LEI Nº 962

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e Assistencial dos Amigos de Bom Jardim de Minas, com sede e Foco no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 16 de novembro de 1995.

Valdimir de Paul de
Valcância de Paula Nunes
Prefeito Municipal

Stênio A. de Paula
Stênio Aparecida de Paula
Secretaria Executiva